



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 149/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Limitada** – CNPJ/MF nº **26.831.727/0001-04**.

*Processo Administrativo: 426/2022

*Pregão Eletrônico: 041/2022

*Objeto: Supressão (Realinhamento do Preço Contratado)

*Itens realinhados:

Óleo Diesel Comum

de R\$ 6,33 para **R\$ 5,03** (litro)

Óleo Diesel S10

de R\$ 6,45 para **R\$ 5,09** (litro)

*Data da Assinatura: 19/06/2023.

*Valor: - R\$ 156.054,40.

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 737

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 213

*Dotação: 02.25.01 - 26.782.0004.2014 - 1.799.7400 - 3.3.90.30 - Ficha: 167

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Suryha Haddad Zenatti e/ou Jorge Luiz Zenatti Filho e/ou Suryha Haddad Zenatti Andrade – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 150/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Limitada** – CNPJ/MF nº **26.831.727/0001-04**.

*Processo Administrativo: 426/2022

*Pregão Eletrônico: 041/2022

*Objeto: Supressão (Realinhamento do Preço Contratado).

*Itens realinhados:

Óleo Diesel S10

de R\$ 6,45 para **R\$ 5,09** (litro)

*Data da Assinatura: 19/06/2023.

*Valor: - R\$ 13.979,67.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 433

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Suryha Haddad Zenatti e/ou Jorge Luiz Zenatti Filho e/ou Suryha Haddad Zenatti Andrade – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para uso Veterinário visando suprir as demandas do Canil Municipal/Centro Municipal de Controle de Zoonoses.

Foi adjudicado às empresas: Java Med Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ: 45.508.404/0001-29, no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ: 28.591.670/0001-49, no valor de R\$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais). O valor total da licitação é de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais). Restando itens desertos e fracassado.

Chapadão do Sul/MS, 31 de outubro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
Processo Administrativo Nº 628/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 17/10/2023 09:01:37

				TOTAL DO PROCESSO: 5.118,00
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			45.508.404/0001-29	2.180,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 4,50	Total: 90,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: jprolab	Modelo: jprolab	
Descrição: ALMOTOLIA BICO RETO 120ML				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,9148	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 90,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 15,00	Total: 150,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: maismed	Modelo: maismed	
Descrição: ATADURA DE ALGODAO ORTOPÉDICO ESTERIL 15CM X 1,80M PACOTE COM 12 ROLOS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,13	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 150,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 2,20	Total: 440,00
Item: 13	Unidade: AMPOL	Marca: hipolabor	Modelo: hipolabor	
Descrição: EPINEFRINA 1MG/MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,2092	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 440,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 25,00	Total: 1.500,00
Item: 14	Unidade: ROLO	Marca: master fix	Modelo: master fix	
Descrição: FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 18MM X 55M				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 78,0949	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 1.500,00	
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			28.591.670/0001-49	2.938,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 11,39	Total: 2.278,00
Item: 5	Unidade: ROLO	Marca: BANDAGEM	Modelo: HOPNER	
Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE BEGE 10CM X 4,5M				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 101,001	Valor Unit.: 11,39	Total Item: 2.278,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 11,00	Total: 660,00
Item: 7	Unidade: FRASC	Marca: CLORETO DE SODIO	Modelo: JP FARMACEUTICA	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO 500ML				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,6465	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 660,00	

Chapadão do Sul/MS, 31 de outubro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada em seguro, para veículo tipo ônibus rodoviário, da Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Foi adjudicado à empresa: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 56.542,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Chapadão do Sul/MS, 01 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
Processo Administrativo Nº 633/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 18/10/2023 08:55:26

				TOTAL DO PROCESSO: 56.542,75
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60	56.542,75
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 56.542,75	Total: 56.542,75
Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: SEGURADORA	Modelo: SEGURO	
Descrição: SEGURO DO VEÍCULO: ONIBUS VOLVO MASCARELLO ROMA R4				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 85.493,23	Valor Unit.: 56.542,75		Total Item: 56.542,75

Chapadão do Sul/MS, 01 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 194/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº **14.004.655/0001-42** / **Nogueira Informática Ltda** – CNPJ/MF nº **18.304.781/0001-73**.

*Processo Administrativo: 757/2022

*Pregão Eletrônico: 082/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 02/10/2023.

*Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024

*Valor: R\$ 69.158,77

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Trinity Nogueira Rocha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe Através do Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 foi instituído o Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extra Ordinária realizada no dia 01 novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a necessidade de um prédio próprio para o ESF CENTRAL (4519 pessoas cadastradas) e o loteamento Parque das Nações com estimativa populacional de aproximadamente 4.288 (1072 lotes residenciais+mistos) este Conselho Municipal de Saúde **APROVA** por unanimidade a proposta a adesão para uma nova unidade de saúde a qual comportará três equipes profissionais.

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 01 novembro de 2023.

Rodrigo Moraes Gamba

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe Através do Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 foi instituído o Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia extra Ordinária realizada no dia 01 novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a necessidade A Unidade Odontológica Móvel a disposição das Equipes de Saúde Bucal, que terá um cronograma de uso da mesma de modo que as equipes atendam as comunidades rurais, aos Centros de Educação Infantil, aos Centros de Educações Municipais e para ser utilizado nas visitas domiciliares principalmente para atendimento de pacientes domiciliados do Município. Este Conselho Municipal de Saúde APROVA por unanimidade a proposta para a adesão para uma A Unidade Odontológica Móvel.

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 01 novembro de 2023.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe Através do Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 foi instituído o Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extra Ordinária realizada no dia 01 novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a necessidade de se ampliar as instalações do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do Município, situado no Bairro Espatódia, visando o atendimento das normativas da Portaria n. 615 de 15 de abril de 2013, que dimensiona ambientes e áreas mínimas para cada atividade a ser exercida, o que não ocorre no prédio atual. Este Conselho Municipal de Saúde **APROVA** por unanimidade a proposta para a adesão construção para uma nova instalação do CAPS I.

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 01 novembro de 2023.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 030/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **CLARICE PREIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **CLARICE PREIS**, ocupante do cargo de Técnico de Legislativo, matrícula nº 002, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 - I, II III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de novembro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 031/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **INÊS TERESINHA HARTMANN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **INÊS TERESINHA HARTMANN** ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 731, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de novembro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 032/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA SRA. **NEIVA FLAVIA DE ANDRADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, para a servidora Sra. **NEIVA FLAVIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula nº 1375, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 com proventos proporcionais pela média.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de novembro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação Tênis para Todos.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$4.090,00 (quatro mil e noventa reais), para aquisição de camisetas e bermudas, com objetivo de possibilitar que os alunos possam ter vestimentas adequadas para treinos e competições na região e fora do Estado.

Chapadão do Sul/MS, 31 de outubro de 2023.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO, MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITO EM ANEXO, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 24/10/2023 A 31/12/20234.

VALOR R\$: R\$ 65.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES E IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIÃO FEITOSA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.121 |

Quarta-feira | 01 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 125/2023

Torna cargo vago, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Art.47, inciso III da Lei Complementar Municipal 041/2007.

RESOLVE:

Torna vago, o cargo de Técnico de Legislativo – Função – Agente Legislativo, Classe N-IV, Nível O, provimento efetivo, ocupada pela servidora CLARICE PREIS, portadora do CPF nº 639.118.7661-49, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme portaria nº 30/2023 do Instituto Municipal de Previdência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente